

## TERMO DE REFERÊNCIA 0019/2024

### 1. Informações básicas

**Órgão:** MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

**Nº do processo:** 0019/2024

**Categoria do TR:** Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

### 2. Definição do objeto

Escolha da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e transporte de pedra brita nº 01, necessários para recuperação e manutenção das estradas vicinais do Município de Arroio Trinta, com recursos oriundos de Convênio Nº 956320/2024 celebrado junto a União, seguindo as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

### 3. Fundamentação da contratação

As estradas e acessos rurais necessitam de constante atenção para garantia da trafegabilidade e segurança dos usuários. Pela tipologia do pavimento existem problemas crônicos que acabam interferindo de forma negativa na serventia do pavimento, como a capacidade resistente de suporte do tráfego, no conforto e na segurança da via, aumentando o tempo de viagem e a depreciação dos veículos que ali trafegam, dificultando também o escoamento dos produtos gerados da agricultura e pecuária do município. Dentre a problemática comum, está o greide acidentado das estradas; o próprio tráfego de veículos; o crescimento da vegetação nos bordos da pista que ocasiona a perda visual de quem trafega nas estradas e acaba obstruindo as sarjetas naturais dificultando o escoamento das águas pluviais dentro das mesmas; o excesso de material solto na pista que ocasiona poeira e gera regiões de atoleiro em períodos chuvosos.

Com a contratação de serviços de manutenção de estradas vicinais, é esperado manter a trafegabilidade na zona rural do Município, garantindo o escoamento da produção agrícola e pecuária do local, bem como, garantir o acesso da população que reside nessa região aos serviços públicos.

### 4. Descrição da solução

Com intuito de realizar a manutenção e conservação das estradas vicinais, a solução de aplicação de revestimento primário se apresenta como a melhor solução tecnicamente viável e com menor custo em relação a aplicação de pavimento rígido ou flexível.

Com a contratação de serviços de manutenção de estradas vicinais, é esperado manter a trafegabilidade na zona rural do Município, garantindo o escoamento da produção agrícola e pecuária do local, bem como, garantir o acesso da população que reside nessa região aos serviços públicos.

## 5. Requisitos da contratação

Compete a contratada o fornecimento de pedra brita N° 1, sendo que a unidade de medição será METROS CÚBICOS.

Compete a contratada também o transporte das pedras através de caminhão basculante sendo que a unidade de medição será M<sup>3</sup>XKM.

Os trechos que necessitam ser recuperados, estão pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar.

O fornecimento será restrito as três localidades abaixo mencionadas:

Trecho 01 - Linha Sagrada Família, 4,66 Km;

Trecho 02 - Linha Passoni até Mirante da Aparecida, 5,10 Km;

Trecho 03 - Linha São Valentim, 2,55 Km.

Como condição de habilitação, além da apresentação das certidões de regularidade Fiscal, Trabalhista e qualificação Financeira a contratada deverá apresentar os demais documentos:

- a) **Registro do DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral – Autorização de Registro de Licença, dentro do prazo de validade;**
- b) **Licença ambiental de operação – LAO, dentro do prazo de validade.**

## 6. Modelo de execução do objeto

O fornecimento deverá ser realizado de maneira fracionada, considerando a vigência contratual de até 31/12/2025, sendo que após a solicitação da Secretaria de Infraestrutura, a contratada deverá entregar os materiais solicitados em até 03(três) dias, contados a partir da data de emissão da autorização de fornecimento.

A localidade da entrega será apenas nos trechos informados neste documento.

O pagamento será realizado de acordo com a disponibilização dos recursos por parte do Governo federal.

## 7. Modelo da gestão do contrato

Fica designado para fiscalização do contrato o servidor Sr. Nestor Mozena, Coordenador geral de Infraestrutura.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado. O fiscal do contrato deverá, por ocasião do recebimento:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes no edital e seus anexos, com relação aos produtos e serviços que estarão sendo entregues pelo Licitante vencedor.
- b) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.
- c) Cobrar, junto à licitante vencedora, o cumprimento dos prazos bem como todas as

demais condições do edital e contrato.

O fiscal do contrato designado pelo Município de Arroio Trinta, será o responsável pela cobrança junto à licitante vencedora, da apresentação dos tickets de balança eletrônica de cada entrega realizada, para realização da conferência do quantitativo de pedras adquiridas pela Prefeitura Municipal.

## 8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será realizado de acordo com a disponibilização dos recursos por parte do Governo federal.

Compete a contratada o fornecimento de pedra brita Nº 1, sendo que a unidade de medição será METROS CÚBICOS.

Compete a contratada também o transporte das pedras através de caminhão basculante sendo que a unidade de medição será M<sup>3</sup>XKM.

Será objeto de faturamento os quantitativos efetivamente fornecidos pela Contratada.

## 9. Critérios de seleção do fornecedor

Será vencedor do certame o fornecedor que apresentar a proposta financeira mais vantajosa e que comprovar possuir a habilitação exigida pelo edital.

## 10. Estimativas do valor da contratação

Os quantitativos e os valores máximos admissíveis para esta contratação, estão apresentados de acordo com a Planilha orçamentária/Plano de trabalho aprovados durante a celebração do Convênio.

Descrição dos Itens:

01- Fornecimento e instalação de placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira

6 M<sup>2</sup> x 380,31: R\$ Total 2.281,86

02- Pedra brita Nº1 (9,5 à 19mm), posto/pedreira, sem frete.

1.846,50 M<sup>3</sup> x 102,02: R\$ Total 188.379,93

03- Transporte através de caminhão basculante de 10m<sup>3</sup>, em via urbana de revestimento primário.

43.999,81 M<sup>3</sup>xKM X 3,24: R\$ Total 142.559,38

Valor Total estimado: R\$ 333.221,17

## 11. Adequação orçamentária

Despesa Nº 307 : Repasse da União R\$ 315.150,00

Despesa Nº 160 : Contrapartida Município R\$ 18.071,17

## 12. Responsáveis

**ALCIDIR FELCHILCHER**

Prefeito Municipal

## Anexos

Documento Assinado Digitalmente

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchlicher

09/10/2024 09:05:26 GMT-03:00 51804000906



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.